TERMO ADITIVO Nº 068/2026
Contrato nº 017/2026

Segundo Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, o Município de Pinhal Grande/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Integração, 2691 - Bairro Integração, inscrito no CNPJ nº 94.444.346/001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor Lucas Michelon doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e, de outro lado **DAL ONGARO ENGENHARIA LTDA**, empresa inscrita no CNPJ nº 37.331.530/0001-22, com sede na Rua Alberto Pasqualini, nº 1177, no município de Faxinal do Soturno/RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** conforme **Processo Administrativo n° 124/2025**, **Edital n.º 094/2025, Concorrência Eletrônica 90003/2025** resolvem **ADITAR O CONTRATO**, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução da obra, cujo objeto consiste em "contratação de empresa para prestação de serviço de execução da obra do estacionamento e acesso de veículos e pedestres para capela mortuária do Bairro São José", do Contrato nº 017/2026, em razão de solicitação formulada pela empresa contratada, justifica-se a prorrogação do prazo de execução dos serviços, tendo em vista que, durante a etapa inicial da obra, ocorreram períodos de chuvas que prejudicaram o regular andamento dos trabalhos. Ademais, considerando a necessidade de conclusão da etapa final dos serviços, especialmente no que se refere à instalação de guarda-corpos e corrimãos, faz-se necessária a concessão de prazo adicional de **30 (trinta) dias** para a adequada finalização do objeto contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de execução de entrega do Contrato nº 017/2026 por 30 (trinta) dias, passando a vigência, que era de 06 de agosto de 2026 para **06 de setembro de 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 017/2026.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Este Termo Aditivo poderá ter sua assinatura efetivada por meio de chaves privadas e reconhecida através da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), dispensando-se neste caso da presença das testemunhas.

Pinhal Grande/RS, 05 de agosto de 2026.

LUCAS MICHELON:02112038079
Assinado de forma digital por LUCAS MICHELON:02112038079
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=33416079000195, ou=videoconferencia, cn=LUCAS MICHELON:02112038079
Dados: 2026.08.10 14:43:36 -03'00'

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

GILVANO DAL ONGARO:01286537010
2026.08.10 14:53:43-03'00'
2025.2.1

DAL ONGARO ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 37.331.530/0001-22